

LIDO NA SESSÃO DO DIA

06 OUT 2015

1º Secretário



| | | | |
|-----------|--|-----------|----------------|
| PROTOCOLO | ENCAMINHADA NOS TERMOS DO § 2º DO ARTIGO 188 DO REGIMENTO INTERNO Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia 07 OUT. 2015 <i>Carlos Alberto Martins Marvaifer</i> Secretário Legislativo Ato nº 005/2012/SRH/GAB.P/ALE | INDICAÇÃO | Nº 10031/15 |
| | AUTOR : Deputado Hermínio Coelho | | |

Indica ao Poder Executivo Estadual a contratação de professores para áreas indígenas

O Deputado que a presente subscreve, na forma regimental e constitucional, Indica a Secretaria de Estado da Educação do Governo do Estado de Rondônia, a agilização das medidas administrativas necessárias, visando a lotação de professores para atender as unidades escolares das aldeias indígenas (de Sagarana e da Linha 10 do ramal Bom Sossego), ambas localizadas na região do Município de Guajará-Mirim.

Plenário das Deliberações, 29 de setembro de 2015.

HERMÍNIO COELHO
DEPUTADO ESTADUAL

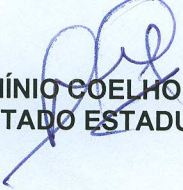
JUSTIFICATIVA

Esta semana, mais um evento demonstra a necessidade de maior atenção do poder público. Na cidade de Guajará-Mirim, no dia 28 de setembro, um grupo expressivo de indígenas efetivou um protesto e posteriormente foi ocupada a sede da Coordenadoria Regional de Educação – CRE. Os indígenas reivindicam melhores condições na

DIVISÃO DE EXPEDIENTE
Providenciado Em 16/10/2015
D.F.P/ALE - 1205/2015

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO.
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br



| PROTOCOLO | Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia | INDICAÇÃO | Nº |
|--|--|-----------|----|
| AUTOR : Deputado Hermínio Coelho | | «cópias» | |
| educação e contratação imediata de professores, que, segundo eles, já dura cerca de quatro meses. | | | |
| Esta situação também demonstra de forma concreta, a falta de planejamento e ação administrativa, e enseja até mesmo uma ação judicial, pois o direito sagrado á educação está sendo negado. Isto é uma vergonha! | | | |
| Plenário das Deliberações, 29 de setembro de 2015. | | | |
|  HERMÍNIO COELHO DEPUTADO ESTADUAL | | | |

